



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.116/97.  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "VEREADOR INÁCIO TORRES DOS SANTOS NETO", o Sistema de Lazer I, com área de 221,06 m<sup>2</sup>, localizado no Conjunto Habitacional Carlos Eduardo Rodrigues, entre os cruzamentos da Rua Dr. Wilson Gonçalves Martins com a rua Eugênio Miano e com a Av. Auzília Chiara Pereira.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de Dezembro de 1997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 10/12/97

Publicado no Jornal: Tribuna Regional  
nº de 1312/97

